

A condição das mulheres no contexto social contemporâneo

Ana Cristina Botelho Prince Xavier

Universidade Federal de São João Del-Rei

Resumo

A violência contra as mulheres é a mais clara expressão histórica de desigualdade, estabelecida pela consequência direta da cultura patriarcal, um desrespeito aos direitos humanos que tende a ser cada vez mais debatida em todo o mundo, tanto no campo teórico como na prática.

O objetivo deste artigo é buscar as vozes femininas atuais que ocupam o espaço público brasileiro, contextualizar o papel da mulher na construção da nação e literatura e estabelecer uma relação com a questão da violência contra as mulheres na esfera privada, tomando como objeto de análise uma reportagem da revista masculina ALFA (Editora Abril), de outubro de 2011. Pretende-se destacar o papel das mulheres na esfera pública, analisar suas recentes vozes e suas militâncias pela luta contra a violência feminina.

Metodologicamente, trata-se de observar a importância evidente das mulheres na esfera pública e social, a situação contemporânea em que os homens cedem lugar às mulheres provedoras, independentes e competentes, mesmo em uma conjuntura ainda adversa e desigual, na qual ainda sofrem violência na esfera privada e com porcentagens alarmantes.

Pesquisas recentes comprovam os efeitos da Lei Maria da Penha (11.340/06) mostram que o atendimento a mulheres vítimas de violência melhorou e o número de denúncias cresceu. Na busca por soluções, é consenso a opinião de que são necessárias manifestações e divulgações de ideias e atitudes políticas. Mudar a mentalidade da sociedade demanda tempo, porquanto se trata de um fenômeno social há muito enraizado, mas a violência não pode ser “trancada” no silêncio.

A conclusão é que a revelação pública das violências conjugais é uma das principais estratégias de fortalecimento contra a violência feminina. Iniciativas e atitudes, como intervir junto às vítimas da violência doméstica, denunciar, propagar as leis e exigir do Estado investimentos nesta área, certamente contribuirá para a edificação de uma sociedade mais humana, justa e igualitária.

Palavras- chave

Gênero, Violência, Direitos, Nação, Literatura.

INTRODUÇÃO

A violência contra as mulheres é a mais clara expressão histórica de desigualdade, estabelecida pela consequência direta da cultura patriarcal. A violência doméstica é um desrespeito aos direitos humanos e tende a ser cada vez mais debatida em todo o mundo, tanto no campo teórico como na prática. Apesar dos esforços crescentes e do aumento significativo de denúncias junto a autoridades policiais, Ministério Público, Judiciário, órgãos públicos, escolas e profissionais da saúde, existem poucas pesquisas científicas capazes de mensurar o tamanho avassalador da violência doméstica no Brasil e no mundo. A violência oriunda da ideologia da supremacia dos homens sobre as mulheres se perpetua de tal forma que está enraizada na sociedade como um atributo natural, inerente à ignorância e ao trivial no cotidiano feminino.

O objetivo deste artigo é buscar as vozes femininas atuais que ocupam o espaço público brasileiro, contextualizar o papel da mulher na construção da nação e literatura, e estabelecer uma relação com a questão da violência conjugal, tomando como objeto de análise uma reportagem intitulada “Afinal, O Que Elas Queriam?”, da revista masculina ALFA, de outubro de 2011.

Pretende-se destacar o papel feminino na esfera pública, analisar suas recentes vozes e suas militâncias pela luta contra a violência doméstica. Trata-se de observar a importância evidente das mulheres na esfera pública e social, a situação contemporânea em que os homens cedem lugar às mulheres provedoras, independentes e competentes, mesmo em uma conjuntura ainda adversa e desigual, na qual ainda sofrem violência na esfera privada e com porcentagens alarmantes.

GÊNERO, PATRIARCADO E VIOLÊNCIA

Sabe-se da exclusão feminina como fator histórico no período da formação da história mundial. Já na Grécia antiga, as mulheres eram infinitamente inferiores aos homens; e Roma incorporou o sistema de justiça grego após sua conquista, deixando um legado de submissão para as mulheres. De acordo com as leis romanas, as mulheres eram servas, propriedade de seus maridos. Na América latina, a questão do colonialismo é abordada por estudos acadêmicos de forma a perceber a exclusão das

mulheres. “Em boa parte da história elas foram simplesmente excluídas e, quando estiveram presentes, surgiram como figuras isoladas e sem voz” (PRATT, 1994: 127).

A ideologia burguesa positivista restringiu as mulheres ao espaço doméstico, destacando sua inclinação para as tarefas do lar e educação dos filhos. Diante disso, destaca-se o poder de exclusão da representação da autoria feminina no período formativo da identidade nacional, em que a literatura se instaurou como recurso pedagógico.

Os homens, detentores do monopólio da coisa pública e do texto, fizeram da mulher objeto privilegiado de sua conservação, seja enquanto mãe, paciente, trabalhadora ou ociosa. Como militante ela dificilmente se faria ouvir, já que se considerava o homem como seu mediador natural. Contudo, sua exclusão não se deve somente a essa “perpétua mediação”, mas é reflexo de outra: a das mulheres em relação à vida e ao espaço público – esfera eminentemente masculina, onde o poder residia efetivamente (Resende, 2007: 38-39).

A imprensa, maior veículo de comunicação do século XIX, exercia o papel de politizar, entreter a sociedade e formar a opinião pública da nação. “Romancistas, dramaturgos e colonistas de jornais “narram” o Brasil, fornecendo assim um modelo “imaginado” de nação com o qual a população poderia se identificar” (op.cit., 2007: 43).

O nacional, enquanto espaço das projeções imaginárias de uma comunidade que buscava afirmar sua autonomia e soberania em relação a sua metrópole, constituiu-se de um domínio masculino, de forma direta e excludente. As figuras do pensador, do crítico e do escritor definiam o lugar do sujeito que fala em nome da cultura, da cidadania e da hegemonia a partir de uma lógica conjuntiva e horizontal, de cunho universalista, em sintonia com a racionalidade progressista da coesão social em que se pautava a concepção de nação moderna (Schimidt, 2000: 84).

Para Franco, as nações também são “imaginadas”, articulando sentidos, criando narrativas perfeitas e sistemas simbólicos que garantem lealdade e sacrifício na maior parte dos indivíduos:

No México, como em outras nações latino-americanas, a ideia de nação foi enxertada na rede burocrática do Império espanhol. No período pós-Independência, a diferença fundamental consistiu na emergência de um novo domínio discursivo em torno da imprensa e dos cafés e o surgimento

de uma intelligentsia laica que aspirava substituir o clero (Franco, 1994: 99).

Apesar da necessidade de modernização da família, percebida desde antes da independência, nunca houve a mínima vontade em alterar o sistema de patriarcado. A nacionalidade, antes ditada pelo império lusitano e pela igreja, tornou-se responsabilidade da família, e dentro deste contexto, as mulheres, antes voltadas para a religião, foram direcionadas para a vida doméstica. “A mulher era projetada especialmente como mãe dos novos homens e guardiãs da vida privada” (op.cit., 2007: 44).

A exclusão de nossas escritoras da historiografia literária não impediu que mulheres problematizassem as bases das ideologias masculinas de nação. Nas margens da nação, mulheres interviam no espaço da construção narrativa “através de um lócus enunciativo de um sujeito que interpela os termos dessa construção, colocando em jogo, na cena social, a exclusão social e a diferença” (op.cit., 2000: 89).

No século XX, os papéis desempenhados pelas mulheres se ampliaram com sua inserção na sociedade industrial, onde passaram a assumir uma gama diversa de postos de trabalho. Entre as décadas de 1930 e 1960, as manifestações feministas oscilaram mediante as mudanças desenvolvidas no cenário político nacional. Em 1934, o voto feminino foi reconhecido pelo governo de Getúlio Vargas, porém em 1937, os ideais corporativistas do Estado Novo impediram a expressão de movimentos de luta e contestação de homens e mulheres. Nos anos de 1950, a redemocratização permitiu a flexibilização da exigência que condicionava o trabalho feminino à autorização marital.

A revolução, engendrada na década de 1960, abriu caminho para que o feminismo se tornasse um movimento mais fortalecido e de maior combatividade. Mesmo sob o contexto da ditadura, as mulheres se organizavam para questionarem mais profundamente seu papel assumido na sociedade.

Apesar da magnitude da luta contra a exclusão feminina, situações negativas são retratadas nas mais diferentes formas de violência que a mulher tem sofrido, declaradas com muito mais intensidade nos anos 1980.

É fato recorrente, em todos os estudos, que a violência atinge seu nível mais alto no núcleo familiar. Por conseguinte, de acordo com as análises estatísticas judiciárias, o assassinato de mulheres, especificamente o crime conjugal, é denominado em tribunais de júri como “crime passionnal” e não passa de uma estratégia usada para emocionar e dar tom romanesco a estes crimes brutais.

De todos os espaços de vida (trabalho, lugares públicos, família, casal), a vida em casal é o que aparece como contexto mais perigoso para as

mulheres, ao contrário dos homens, que são mais vítimas de agressões físicas nos espaços públicos ou lugares de vida coletiva. Esta constatação pode ser ligada à habitual atribuição à habitual atribuição sexualizada dos espaços: as mulheres estão ligadas à esfera privada e os homens, à esfera pública (Jaspard, 2011: 261).

VOZES DISSONANTES DO SÉCULO XXI

Atualmente, várias vertentes da sociedade se manifestam contra a violência conjugal, através de debates acirrados e manifestações de todo o tipo.

A revista ALFA, publicação de grande circulação e voltada para o público masculino, traz em sua edição de outubro de 2011, o suplemento “Especial Mulher”, com a reportagem “Afinal, O Que Elas Queriam?”, na qual o articulista Roberto Amado afirma que o feminismo acabou, ou pelo menos mudou completamente e apresenta as novas “ou últimas” militantes do Brasil. Esta forma intempestiva com que o articulista expõe sua opinião sobre o feminismo é limitada e ignora a realidade atual.

De acordo com Gayatri Spivak, em “Pode O Subalterno Falar?”, ignorar os projetos feministas ou antissexistas é desprezar um gesto público de não reconhecimento de longa história, contribuindo para a perpetuação do radicalismo masculino.

Muitas de nós fomos obrigadas a entender o projeto feminista, como Culler agora o descreve, quando ainda estávamos agitando a opinião pública como acadêmicas nos Estados Unidos. Com certeza, esse foi um estágio necessário na minha própria educação de “desaprendizagem” e consolidou a crença de que o projeto da corrente principal do feminismo tanto continua quanto desloca a batalha sobre o direito ao individualismo entre mulheres e homens em situações de ascensão social (Spivak, 2010: 88-89).

Não é objetivo analisar o papel das revistas voltadas para o público masculino na nossa sociedade, e sim observar e resaltar as “vozes de resistência” no terreno arenoso das revistas masculinas.

Observa-se que estes periódicos estão diretamente ligados à cultura do gênero, com a tendência em manter a preservação da masculinidade, empregando a estratégia da negociação com discursos feministas, com reportagens que ora tendem a ferir as concepções feministas e ora dissimulam tratamento igualitário entre gêneros.

É importante ressaltar o conceito de gênero como construção social do sujeito masculino ou feminino, um conceito de gênero desvinculado das diferenças biológicas

e que explica a subordinação das mulheres e a dominação dos homens. De acordo com a reportagem, o feminismo acabou e “as mulheres assumiram seu desejo e fazem dele o que bem entendem. Caíram barreiras morais ou sociais” (Amado, 2011: 82).

O fato que se constata é bem diferente. A percepção das violências conjugais evolui constantemente desde a virada do milênio. A violência doméstica está fundada em relações de força e dominação, por meios de brutalidade física e ou mental, entre no mínimo duas pessoas. Trata-se de humilhação, desvalorização, perseguição, capitulação e submissão.

Propósitos ofensivos, palavras injuriosas, autoritarismo paternalista, condescendente ou tirânico, controles, reprovações e reprimendas, humilhações, ciúmes doentios, desvalorização, gritos, ameaças, violências físicas e sexuais... é longa a lista de indevidas exigências conjugais. Atos, palavras, atitudes e gestos, na aparência sem gravidade, ao serem repetidos ao infinito criam, no mínimo, um clima de dependência mais ou menos absoluto, - e, no pior dos casos, terror. A banalidade dos fatos – em particular quando não há agressões físicas, perturba a percepção dessas violências, tanto para o autor quanto para as suas vítimas ou para aqueles que o cercam (op.cit., 2011: 262).

A matéria afirma que, nos dias atuais, as mulheres estão livres de sujeições e que têm relações sem compromisso no momento que querem e com total liberdade de escolha. “Ficar, essa palavra que designa quase todas as modalidades de relacionamento casual, é uma típica invenção feminina”, e conclui que a conquista feminina se resume em “equiparar-se ao homem, replicar seu comportamento, e não propor um paradigma em seus relacionamentos, como seria de esperar de um feminismo transformador” (op.cit., 2011: 82).

Neste contexto, a reportagem apresenta algumas militantes brasileiras. Entre elas, destaca-se A Procuradora Luiza Nagib Eluf, especializada na área criminal e integrante do Ministério Público Estadual de São Paulo desde 1983. Graduada em Direito pela USP, Luiza Eluf tem uma trajetória de 30 anos de luta pelos direitos das mulheres e é membro da Academia Brasileira de Direito Criminal, da Academia Paulista de Direito, do Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo e da Comissão de Reforma do Código Penal Brasileiro. De acordo com Luiza, a violência doméstica é um dos temas principais a serem combatidos, e afirma estar “de saco cheio de explicar para cada mulher: os homens não têm o direito de espancá-las por sentirem ciúmes ou serem traídos” (op.cit., 2011: 84).

O tom de revolta na frase de Luiza só ratifica o que hoje é uma realidade na sociedade, a aceitação da violência como um fator cotidiano, um fato “comum” e, portanto, incorporado aos valores da vida conjugal.

São muitas as crenças que justificam, para mulheres e homens, um certo grau de violência doméstica, todas elas associadas ao modo como os homens e mulheres devem se comportar na vida “a dois” e em sociedade. Uma dessas crenças é a de que o controle faz parte do amor e da vida em comum. Outras se ligam à hierarquia existente entre o casal, onde o homem situa-se no lugar de maior poder, podendo, portanto, definir as regras e o que é certo e o que é errado na convivência conjugal (Pereira; Tavares, 2007: 416).

Mesmo ressaltando a dimensão geográfica de um país como o Brasil, com suas várias camadas sociais, pode-se afirmar que a violência conjugal independe de classe social e nível de instrução. A trivialidade com que o assunto da violência doméstica é tratado não só causa perplexidade como revolta. Não só no Brasil, mas em todo o mundo “a interiorização, pelas mulheres, dos valores culturais que legitimam a violência conjugal as expõe enormemente ao risco de sofrerem episódios violentos” (op.cit, 2011: 262).

A procuradora Luiza Eluf dá continuidade ao seu depoimento: “As mulheres morrem como moscas na mão dos sujeitos ciumentos. A cada duas horas, uma é assassinada. Outra é espancada a cada dez minutos” (op.cit., 2011: 84).

UM TIRO PELAS COSTAS PARA MUDAR A HISTÓRIA

Em 1983, a farmacêutica e bioquímica Maria da Penha Maia estava dormindo, quando levou um tiro nas costas que a deixaria tetraplégica pelo resto da vida. O autor do disparo foi o próprio marido, o professor universitário colombiano Marco Antonio Herredia Viveros, condenado pela barbárie somente vinte anos mais tarde.

A punição só foi aplicada depois que a vítima entrou com uma ação contra o Estado brasileiro por negligência, omissão e tolerância com relação à violência contra a mulher na Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), caracterizando o primeiro relato do gênero na América Latina. O gesto de coragem culminou em um projeto de Lei elaborado por um grupo interministerial, a partir de um anteprojeto de organizações não governamentais. Nasceu assim a Lei Maria da Penha, importante instrumento de amparo contra a violência doméstica, sancionada pelo ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 7 de agosto de 2006.

De acordo com a Procuradora Luiza Eluf, desde que a Lei Maria da Penha foi instaurada, em 2006, houve trezentos mil inquéritos e mais de cem mil sentenças contra espancadores foram expedidas.

As pesquisas recentes comprovam os efeitos da Lei Maria da Penha, mostram que o atendimento a mulheres vítimas de violência melhorou e o número de denúncias cresceu. Pouco mais de cinco anos após entrar em vigor, a Lei Maria da Penha (11.340/06) já é responsável por avanços no combate à violência contra a mulher. As pesquisas relatam que o atendimento às vítimas evoluiu e tanto a consciência das mulheres sobre seus direitos como a coragem de denunciar têm se consolidado. Dados da Secretaria de Políticas Para as Mulheres mostram que o número de atendimentos realmente cresceu, de forma significativa, desde a entrada da lei em vigor.

A lei Maria da Penha é um grande avanço, mas ainda falta estrutura para atender à demanda de assistência. As Secretarias Estaduais de Políticas Para as Mulheres, órgãos responsáveis pela articulação de todas as ações no setor, simplesmente não existem em muitos dos estados brasileiros. Também faltam delegacias especializadas e juizados. Quando uma vítima vai à delegacia prestar queixa de agressões e ameaças de morte, é preciso levá-la a sério e tomar as providências que as leis determinam, mesmo que posteriormente o casal venha a reatar. O resultado é que a Lei Maria da Penha é adequada, eficiente e muito válida, porém, não tem surtido o efeito esperado por inoperância do Estado.

No decorrer da reportagem, a Procuradora dá continuidade ao seu depoimento e resalta a problemática da submissão feminina como senso comum.

Chega dessa história de termos propriedade sobre o outro. Ninguém é de ninguém. Infidelidade não é crime”, declara. “Nada mais natural do que você ser casada e transar com outro. O ser humano não nasceu para ser fiel. O direito ao sexo faz parte dos direitos humanos e até preso tem visita íntima. (op.cit., 2011: 84).

A proposta da Procuradora Luiza Eluf é afirmar o óbvio, ninguém tem propriedade sobre o outro, e ressalta o principal: a infidelidade não é crime. Porém, este discurso causa divergências, tanto para homens quanto para mulheres. A sociedade atual trata da infidelidade feminina como um crime, mulheres de todas as classes sociais são, na maioria das vezes, consideradas párias, geralmente rotuladas de forma negativa e direta ou indiretamente excluídas do convívio social. O antagonismo se dá no momento em que o crime de assassinato e a violência contra as mulheres passam a ser tratados de forma natural, como um castigo, um merecimento por “mau comportamento” na vida conjugal e na sociedade.

O discurso da Procuradora se destaca em uma revista voltada para o público masculino. Na sociedade contemporânea, apesar de todas as lutas em uma sociedade que defende a igualdade entre homens e mulheres, o sistema de valores associa o masculino a virilidade, força física, força moral, dureza e vigor, enquanto o feminino representa fragilidade, sentimentalismo, doçura, reserva e intuição. Esse modelo é

produtor de violência contra as mulheres. E o mais assustador é que mulheres educam meninos a partir destes preceitos para que, na idade adulta, comportem-se como “machos dominantes”, líderes, dotados de força, habilidade para “caça”, facilidade para tomar decisões, personalidade marcante e bravura. A mesma sociedade que repudia a violência, fecunda homens com características dominantes e predispostos a ter desprezo pelo sexo “frágil”. Assim, a sociedade gera o verdadeiro “Macho Alfa”, perpetuando uma das maiores barbáries da história da humanidade.

Na busca por soluções, é consenso a opinião de que são necessárias manifestações e divulgações de ideias e atitudes políticas. Mudar a mentalidade da sociedade demanda tempo, porquanto se trata de um fenômeno social há muito enraizado, mas a violência não pode ser “trancada” no silêncio.

Efetivamente, questões sociais são percebidas por um setor ou mais da sociedade, na tentativa de, por algum meio, torná-las públicas e transformá-las em demanda política, o que acarreta conflitos e demandas sociais.

Revelações públicas dos sofrimentos íntimos que muitas mulheres vivenciam no lar, tornam mais visíveis as violências conjugais.

Intervir junto destas mulheres em situações de violência doméstica objetiva elaborar estratégias de fortalecimento, resistência aos atos de desigualdade, resgate da cidadania, da autonomia, da autoestima e da participação feminina no contexto social contemporâneo.

A FORÇA DA REVELAÇÃO PÚBLICA

A exclusão feminina, como fator histórico mundial, constitui o legado de submissão das mulheres. Estudos acadêmicos abordam a questão do colonialismo na América Latina, de forma clara a perceber o intuito de manter o sistema de patriarcado. No Brasil do século XIX, a imprensa, maior veículo de comunicação da época, era formadora da opinião pública da nação e excluiu as mulheres restringindo-as ao ambiente doméstico. Escritoras excluídas da historiografia literária escreviam nas margens da nação, vozes isoladas que se dispuseram a lutar contra a submissão e a violência praticada pelo autoritarismo masculino. No século XX, com a industrialização, o papel das mulheres na sociedade se ampliou com muita intensidade, abrindo caminho para o feminismo e sua propagação.

Apesar da magnitude da luta contra a exclusão feminina, os relatos de violência contra a mulher aumentaram sensivelmente a partir dos anos 1980 até os dias atuais, quando atingiram seu nível mais alto na esfera domiciliar.

A análise da reportagem intitulada “Afiml, O Que Elas Queriam?”, da revista masculina ALFA, de outubro de 2011, escrita pelo articulista Roberto Amado, revela um discurso ambíguo ao tratar o feminismo atual, que ora dá ênfase à necessidade da

luta contra a violência doméstica, ora afirma que o feminismo acabou. Através de vozes femininas engajadas no ativismo contra a violência doméstica, observa-se na reportagem, em particular na fala da Procuradora de Justiça do Estado de São Paulo, Luiza Nagib Eluf, a aceitação da violência no Brasil como um fator cotidiano e a total necessidade de combatê-la. Apesar das grandes conquistas advindas da aplicação da Lei Maria da Penha, as mulheres carecem da atuação do Estado e dos órgãos competentes para atender à demanda da assistência.

Possíveis soluções são consideradas dentro de ações em conjunto, com atitudes políticas, manifestações e propagação de ideias. A revelação pública das violências conjugais é uma das principais estratégias de fortalecimento contra a violência feminina. Iniciativas e atitudes, como intervir junto às vítimas da violência doméstica, denunciar, propagar as leis e exigir do Estado investimentos nesta área, certamente contribuirá para a edificação de uma sociedade mais humana, justa e igualitária.

Bibliografía

AMADO, Roberto (2011). "Afinal, o que elas queriam?" *Revista Alfa*. Disponível em <<http://revistaalfa.abril.com.br/estilo-de-vida/sociedade/afinal-o-que-elas-queriam/>>. Acesso em: 18 de dezembro de 2011.

ELUF, Luiza (2011). "Mulheres precisam querer mais." *Revista Alfa*. Disponível em: <<http://revistaalfa.abril.com.br/estilo-de-vida/sociedade/afinal-o-que-elas-queriam/>>. Acesso em: 19 de dezembro de 2011.

FRANCO, Jean. (1994) "Sentido e sensualidade: notas sobre a formação nacional." Heloísa Buarque de Hollanda (Org.). In: *da Tendências e Impasses: o feminismo como crítica cultura*. Rio de Janeiro : Rocco: 99-126.

JASPARD, Maryse. (2011) "As violências conjugais na Europa." Christine Ockrent; Sandrine Treiner (Org.). *O livro negro da condição das mulheres*. Rio de Janeiro: DIFEL: 291-289.

PEREIRA, Gislaine Cristina; TAVARES, Fabrício André. (2007) "Reflexos da dor: contextualizando a situação das mulheres em situação de violência doméstica". *Revista Textos e Contextos*. Porto Alegre, v. 6, n. 2: 410-424.

PRATT, Mary Louise. (1994) "Mulher, literatura e a irmandade nacional." In: *Tendências e Impasses: o feminismo como crítica da cultura*. Heloísa Buarque de Hollanda (Org.). Rio de Janeiro : Rocco: 127-157.

RESENDE, Adelaine LaGuardia. (2007) "A mulher e o sonho da nação: políticas de gênero em o mentor das brasileiras." Magda Velloso Fernandes Tolentino (Org.). In: *Nação e identidade: ensaios em literatura e crítica cultural*. São João del-Rei: UFSJ: 37-90.

SCHMIDT, R. T.(2002) "Escrevendo gênero, rescrevendo a nação: da teoria, da resistência, da brasilidade". In: Constância Lima Duarte; Eduardo de Assis Duarte; Kátia da Costa Bezerra. (Org.). *Gênero e representação: teoria, história e crítica*. Belo Horizonte: Gráfica Editora Tavares,2002;v.1:32-44.

SCHMIDT, R. T. (2000) "Mulheres Reescrevendo a Nação." *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 8, n. 1: 84-97.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. (2010) *Pode o subalterno falar?* Belo Horizonte: Editora UFMG.